



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.486/2018, 9 de outubro de 2018.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, Publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000 - 427 ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 430 ..... R\$ 30.000,00

**Total ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 000 - 424 ..... R\$ 32.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 425 ..... R\$ 7.500,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 426 ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 428 ..... R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 - 429 ..... R\$ 5.000,00

**Total ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 9 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9 / 10 / 2018

Página: 1 edição 2000

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal